



**Igreja Presbiteriana do Brasil**  
**Confederação Nacional das SAFs**  
**QUADRIÊNIO 2018-2022**  
Orai sem cessar! I Ts 5.17



*“Senhor ... A minha esperança está em ti” Sl 39.7*

**ORIENTAÇÕES sobre REGISTROS e PARTICIPAÇÕES ON-LINE**  
**para esse TEMPO DE PANDEMIA COVID – 19.**

Salto de Pirapora, 02 de junho de 2020.

Por ordem da Sra. Ana Maria Prado, Presidente da CNSAFs, encaminhamos essas orientações.

Para atender às demandas oriundas do Trabalho Feminino, frente a um período atípico, denominado *Pandemia*, oriundo do COVID-19, o qual atingiu todo o território nacional e por estarmos seguindo as normas quanto ao isolamento social, houve a necessidade de adaptarmos as formas de se realizar os trabalhos das SAFs, Federações, Sinodais e da CNSAFs, utilizando-se as mídias sociais para fazer as reuniões de forma virtual.

Diante dessa nova forma de se realizar as reuniões e trabalhos no âmbito do Trabalho Feminino, têm surgido várias indagações referentes a validade das anotações desses trabalhos nos registros oficiais, assim como nos relatórios da Estatística.

Em resposta, a CNSAFs emite as orientações a seguir, as quais são válidas excepcionalmente para essa época de Pandemia, e visam considerar as ações que têm sido realizadas pelas SAFs, Federações, Sinodais e CNSAFs, por meios de plataformas virtuais.

**1 – Reuniões de Orações das SAFs**

Serão consideradas todas as **Reuniões de Oração** promovidas pela SAF, por meio das mídias, como plataformas, desde que haja a visão

recíproca e simultânea das participantes, ou parte delas, com a realização de todas as partes de uma Reunião de Oração Presencial, isto é: cânticos, leitura Bíblica, Reflexão, e/ou comentários por algumas das participantes no mesmo ambiente e simultaneamente.

**Observação:** Não serão consideradas as “denominadas” Reuniões de Oração das SAFs, aquelas realizadas via celular, com envio de mensagens dissociadas da visão e da presença do grupo.

## **2 – Reuniões de Oração “A SAF Ora *on-line* na madrugada”**

Serão consideradas como participação em reuniões de oração, as **participações individuais das sócias**, nas Reuniões “A SAF Ora *on-line* na madrugada”, promovidas e realizadas pela CNSAFs.

## **3 – Visitas (cumprimentos, lembranças e saudações)**

Serão consideradas **individualmente as visitas** realizadas pela sócia por telefone, ou as chamadas de vídeo, ou seja, podendo inclusive haver também a visão, a conversação, cumprimentos, orações, leitura de texto bíblico, conversação, com a finalidade de fazer daquele momento, uma visita fraterna e/ou solidária, mesmo sendo de forma virtual, tornando-se essa visita o mais real possível.

**Observação:** Não serão consideradas “visitas”, aquelas realizadas via celular, com envio de mensagens dissociadas da visão e da presença das irmãs.

## **4 – Reuniões Departamentais**

Serão consideradas como **Reuniões Departamentais**, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes e/ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter todas as partes da Reunião Departamental Presencial: cânticos, leituras, comentários,

reflexões, informações, transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente e simultaneamente.

**Observação:** Não serão consideradas Reuniões Departamentais as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque esta tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três)

## **5 – Quanto as Reuniões de Diretoria, Comissão da Executiva e Plenárias**

Serão consideradas como reuniões de **Diretoria, Comissão Executiva e Plenárias**, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes e/ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter *quórum* e todas as partes de uma reunião presencial: Com exercício devocional, reflexões, informações, discussão e aprovação de propostas, com registro em Atas ou Memória de Reunião, e a respectiva aprovação, conforme o tipo de reunião, transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente virtual e simultaneamente.

**Observação:** Não serão consideradas Reuniões de Diretoria, Comissão Executiva e Plenárias, as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque esta tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três).

## **6 – Quanto as Reuniões Inspirativas das Federações ou Sinodais**

Serão consideradas como **Reuniões Inspirativas** das Federações e Sinodais, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes e/ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter todas as partes da Reunião Inspirativa presencial: cânticos, leituras,

comentários, reflexões, informações e etc., transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente e simultaneamente.

**Observação:** Não serão consideradas Reuniões Inspirativas, as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque esta tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três).

### ***QUANTO A CONTAGEM DA PRESENÇA EM REUNIÕES VIRTUAIS***

Quanto a dinâmica da contagem da presença da sócia da SAF, nas reuniões virtuais da SAF, Federação, Sinodal ou CNSAFs, a orientação é a mesma para as reuniões presenciais, ou seja, **quem conta a presença, é quem promove ou realiza a Reunião.**


### ***OS CASOS OMISSOS***

Os casos omissos serão resolvidos pela CNSAFs

**Amadas! Em oração por estes novos tempos que estamos vivenciando e que tudo concorra para a honra e gloria do Senhor da História.**

No amor de Cristo,



  
*Sudonita Taveira Alvarenga Wing*  
**Secretária Executiva da CNSAFs**